



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento de envelopes plásticos de segurança para o retorno do material das seções eleitorais das eleições de 2024.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições 2024.

- Demanda: 121
- Código da Demanda: 17388
- Ação Orçamentária: Pleitos

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 OBJETO

Fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme modelo similar integrante do **Anexo I**.

OBS.:

I - O modelo constante no **Anexos I** é meramente **ilustrativo**, cujo objetivo de sua exibição é servir de base para auxiliar a elaboração do orçamento por parte da empresa a ser contratada.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

- **Material:** Plástico Coextrusado,
- **Tipo Adesivo:** Hot-Melt de alta aderência.
- **Dimensões:** 320 mm (largura) x 400 mm (altura).
- **Cor externa:** Branco.
- **Impressão:** monocromática em uma face (frente).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.3. A base de cálculo para o uso nas Eleições 2024 é de 02 envelopes por local de votação, sendo: 01 (um) envelope para retorno dos documentos das Seções Eleitorais e mais 01 (um) envelope para as mídias de resultado, com limite de documentação de até 08 (oito) Seções por envelope.

4.4. Considerando que para haver economia de escala (reduzindo o preço unitário), os fornecedores exigem uma quantidade mínima para a personalização do material com a identificação do TRE/AL e havendo a possibilidade de armazenamento das sobras, para serem utilizadas em Pleitos Eleitorais vindouros, sugere-se que a aquisição da presente contratação seja de **7.000 (sete mil) unidades**.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os valores despendidos para aquisição destes itens, no processo licitatório referente às Eleições Gerais de 2022, acrescido de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), na ordem de 7,52 %, referente ao período de setembro de 2022 a março de 2024:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 09/2022	PREÇO UNITÁRIO EM 02/2024	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Envelope Plástico de Segurança	R\$ 1,39	R\$ 1,49	7.000	R\$ 10.430

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Como solução da contratação, sugere-se a necessidade de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

7.2. Considerando o quantitativo reuzido de envelopes para atender ao 2º Turno, apenas para o município de Maceió, sugerimos que o fornecimento se dê em única entrega, e caso não haja 2º Turno, o material excedente seja armazenado para utilização nas próximas Eleições.

7.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nas suas respectivas especificações.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá Parcelamento na entrega dos itens contratados, cuja entrega deverá atender estritamente o prazo estipulado nos documentos licitatórios.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, para aquisição imediata, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 08/2023 TRE/AL.

9.1. O principal resultado pretendido com aquisição do material objeto deste estudo é garantir a segurança no retorno às unidades Cartorárias, dos materiais e documentos utilizados nas Eleições.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Vislumbra-se como providência prévia ao contrato, a capacitação e orientação de servidores para fiscalização e gestão contratual, além do levantamento do quantitativo a ser adquirido, considerando inclusive um percentual de segurança em função de eventuais perda

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à aquisição de envelopes plásticos de segurança.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

12.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. Os envelopes deverão ser produzidos com material reciclado.

12.3. Os envelopes deverão ser produzidos com material 100% reciclável.

12.4. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de envelope plástico de segurança a ser utilizado nas Eleições Municipais de 2024, dentre as opções, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade pública, uma vez que foi adotada com sucesso pelo TRE-AL nas últimas Eleições Gerais (2022) e demonstrou-se como a melhor alternativa para o uso a que foi destinado. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação.

Conclui-se, portanto que a aquisição por contratação dos envelopes plásticos de segurança para o uso nas Eleições, é viável e necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Pleito vindouro.

13.2. A gestão sugere que no edital seja criado um cadastro de reserva (pela ordem de classificação), considerando o preço vencedor, para se acionado em caso de inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora da licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 03/05/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 03/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496399** e o código CRC **1FC799CD**.